



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Licitações

Anulação e Revogação	2
Ata de Registro de Preços	10
Contratos	15
Homologação	18

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.boaesperanca.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Boa Esperança

CNPJ: 76.217.017/0001-67

Telefone: (44) 3552-1222

Celular:

E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com

Avenida Brasil, nº 361 - Centro - CEP: 87390-000

Boa Esperança - PR

Site: <https://www.boaesperanca.pr.gov.br>



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Licitações

Anulação e Revogação



MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2025	INÍCIO DE VIGENCIA: 01/07/2025
DATA DE PUBLICAÇÃO: 01/07/2025	FIM DA VIGÊNCIA: 01/07/2026

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 40/2025**, para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de materiais gráficos**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de materiais gráficos** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – TODAS SECRETARIAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos: Adjudicado para NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n. 18.486.182/0001-18 com sede Rua Pérola do Vale, 55 - sala 01, Itoupava Central- Blumenau SC, CEP 89.062-212, neste ato representada por MAICON HENRIQUE ALBANO, inscrito no CPF sob n.º. 070.615.769-95, Telefone: 47 3337-6824 47 99981-0120 E-mail: pedido@nortegrafica.com conforme quadro a seguir:

Lote	Quant.	Und	Descrição	V. Unit. R\$	V. total R\$
10	60	UN	Bloco fichas de cadastro individual com 100 folhas Tamanho: 297 x 210 mm comprimento x Altura (mm), impressão frente e verso, papel A4, escrita em tinta preta, layout da página modo retrato.	9,00	540,00
14	1.435	UN	Blocos 50x3, requisição de abastecimento em 3 vias 11.5x15cm. 1ª cor, cor preto auto copy, cf gr, fotolito, colado, sendo 1ª via cor branca, 2ª cor amarelo, 3ª via cor azul, tamanho aprox. 15 comp.x 10,5 larg.	6,40	9.184,00
54	20	CX	Nota fiscal formulário contínuo de nota fiscal de Produtor, (notas auto-copiativas) contendo cada formulário com 05 vias com cores diferentes, sendo a 1ª via na cor preta, 2ª via na cor verde, 3ª via na cor vermelha, 4ª via na cor azul, 5ª via na cor vermelha. tamanho 240 x 280 mm. Notas enumeradas com o número de controle de formulário iniciando e terminando na numeração indicada pela prefeitura. Modelo de nota fiscal em anexo, caixa com o mínimo 500 notas cada. .	290,00	5.800,00

Valor da Ata: R\$ 15.524,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e quatro reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

3.1 **O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias.**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

3.1.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

2



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Boa Esperança, 01 de julho de 2025.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP
Maicon Henrique Albano
Representante Legal

Testemunhas: Nilton Sergio Antunes
Gestor do Contrato

Reginaldo Leite
Fiscal do Contrato

Mara Cristina Garofalo
Gestor do Contrato

Andreia Maciel dos Santos
Fiscal do Contrato

Leila Toni Buscariol
Gestor do Contrato

Viviane Hypolyti Braga
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

3



Sandra Maria Mendes Burach
Gestor do Contrato

Raquel Barbosa de Medeiros
Fiscal do Contrato

Lázaro Mendes da Silva
Gestor do Contrato

Felipe Gvisdala Ferreira
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

4



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Licitações

Anulação e Revogação



MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2025	INÍCIO DE VIGENCIA: 01/07/2025
DATA DE PUBLICAÇÃO: 01/07/2025	FIM DA VIGÊNCIA: 01/07/2026

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 40/2025**, para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de materiais gráficos**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de materiais gráficos** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – TODAS SECRETARIAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos: Adjudicado para ROGER ANDRE BRAUN, inscrita no CNPJ sob n. 29.253.577/0001-97 com sede Rua SAUDADES, 418-D, Cristo Rei, Chapecó SC, CEP 89.810-110, neste ato representada por ROGER ANDRE BRAUN, inscrito no CPF sob nº. 053.623.129-01, Telefone: 49 3304-5883 49 99105-1644 E-mail: rmb.licitacao@hotmail.com conforme quadro a seguir:

Lote	Qt.	Und	Descrição	V. Unit. R\$	V. total R\$
2	27	UN	Almofada de carimbo auto-entintado para reposição de vários modelos com tinta na cor preta. Feito de plástico e espuma	32,50	877,50
3	11	UN	Almofada para Carimbo numerador 126 A.	24,85	273,35
7	200	UN	Bloco de Receituário Azul Tamanho: 21 x 11 cm comprimento x Altura (mm), impressão frente, papel próprio para receituário, folhas na cor azul com escrita em tinta preta e números sequenciais específicos para cada folha com início e fim em (N° 113001 á 116001) escritos na cor vermelha, layout da página em modo paisagem, folhas destacáveis e controle fixo no talão com o mesmo número da receita, com no mínimo 30 folhas cada bloco. Conforme modelo anexo.	8,99	1.798,00
15	37	UN	Borracha para carimbo automático, a base de polimento, confeccionada de acordo com a especificação modelos indicado pela secretaria solicitante, incluso troca e colagem.	35,00	1.295,00
18	15	UN	Carimbo automático redondo, TINTA PRETA (referencia Printer 30)	55,71	835,65
19	25	UN	Carimbo automático, medida aproximada do texto 3,0 cm x 1,5 cm TINTA PRETA.	50,00	1.250,00
20	25	UN	Carimbo automático, medida aproximada do texto 3,8cm x 1,4 cm TINTA PRETA (referencia Printer 20)	49,99	1.249,75
21	35	UN	Carimbo automático, medida aproximada do texto 4,7cm x 1,8cm TINTA PRETA (referencia Printer 30)	57,00	1.995,00
22	35	UN	Carimbo automático, medida aproximada do texto 5,9cm x 2,3cm TINTA PRETA (referencia Printer 40)	63,33	2.216,55

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



23	35	UN	Carimbo automático, medida aproximada do texto 6,0cm x 4,0cm TINTA PRETA (referencia Printer 55)	111,30	3.895,50
29	620	UN	Crachá PVC com impressão colorida frente e preta no verso, com cordão simples.	8,49	5.263,80
31	2.100	UN	Convites-impressão colorida frente e verso-papel couchê 300gr plastificado Tiragem mínima de 100 unidades, cada pedido.	1,75	3.675,00
36	7.000	UN	Envelopes 260x360 mm (tipo saco), com timbre com dados como endereço, e-mail, fone, CNPJ. Obs.:brasão colorido com 4 cores. Tiragem mínima de 400 und por vez.	0,72	5.040,00
37	1.050	UN	Envelopes em papel Kraft envernizado	2,50	2.625,00
38	50	UN	Bloco de Fichas de autorização para Tratamento odontológico infantil, tamanho aprox.15,5comp.x12 larg. com 50 folhas.	6,30	315,00
39	2.000	UN	Ficha de vista da dengue Tamanho: 18 x 12cm comprimento x Altura (cm) , impressão frente, escrita em tinta preta, layout da página modo paisagem, logotipo do Município colorido nas cores do Município na parte superior do cartão conforme imagem em anexo, impressão em papel cartão.	0,33	660,00
40	1.000	UN	Ficha odontológica com odontograma adulto e infantil frente e verso	0,47	470,00
41	12.000	UN	Panfletos - impressão colorida somente na frente- medida 14x20cm- papel couchê 150gr.	0,22	2.640,00
43	5	UN	Placa Inaugural 30X45 aço escovado	242,90	1.214,50
44	5	UN	Placa Inaugural em mármore 55x36	747,30	3.736,50
45	13	UN	Placa de inauguração em Bronze, tamanho mínimo: 40 x 60, com Brasões coloridos, e escritas em alto relevo (os textos serão enviados de acordo com cada inauguração).	890,00	11.570,00
48	10.000	UN	Sacolas personalizadas para eventos diversos, personalizadas de acordo com os logos enviadas, tamanho mínimo 29 x 10x 33, papel; Duplex 220 grs, 4x0 cores, laminação brilho, com ilhós e cordão.	2,92	29.200,00
49	16	CX	Tinta para carimbo e auto-entintado 40 ml caixa c/ 3 unidades	44,94	719,04
50	10	UN	Tinta para Carimbo enumerador 126 A	44,50	445,00
52	500	UN	Cartela de bingo tam. Aprox. 11x10cm, com 100 folhas, papel jornal.	3,45	1.725,00
53	250	UN	Agenda personalizada (ano 2020) capa dura envernizada, com bolsa plástica para folha avulsa, espiral, com no mínimo 200 folhas, tamanho mínimo 200mm x 275mm; Gramatura 63 g/m². Tiragem mínima de 20 und por vez.	18,39	4.597,50
55	300	MT ²	Adesivo impresso micro-perfurado (perfurite) para vidros, impressão colorida, conforme arte cedida pelo município. Medidas Variadas conforme necessidade da prefeitura Municipal de Boa Esperança.	42,00	12.600,00

Valor da Ata: R\$ 102.182,64 (cento e dois mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

3.1 O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias.

3.1.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as



condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Boa Esperança, 01 de julho de 2025.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

ROGER ANDRE BRAUN
Roger Andre Braun
Representante Legal

Testemunhas: Nilton Sergio Antunes
Gestor do Contrato

Reginaldo Leite
Fiscal do Contrato

Mara Cristina Garofalo
Gestor do Contrato

Andreia Maciel dos Santos
Fiscal do Contrato

Leila Toni Buscariol
Gestor do Contrato

Viviane Hypolyti Braga
Fiscal do Contrato

Sandra Maria Mendes Burach
Gestor do Contrato

Raquel Barbosa de Medeiros
Fiscal do Contrato

Lázaro Mendes da Silva
Gestor do Contrato

Felipe Gvisdala Ferreira
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

4



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Licitações

Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2025	INÍCIO DE VIGENCIA: 01/07/2025
DATA DE PUBLICAÇÃO: 01/07/2025	FIM DA VIGÊNCIA: 01/07/2026

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 40/2025**, para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de materiais gráficos**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de materiais gráficos** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – TODAS SECRETARIAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos: Adjudicado para R. R. VECCHI - GRAFICA, inscrita no CNPJ sob n. 07.775.997/0001-09 com sede Av. Manoel Mendes de Camargo, 991, CENTRO- Campo Mourão PR, CEP 87.302-080, neste ato representada por ROBERTO RIVELINO VECCHI, inscrito no CPF sob n.º 507.490.649-00, Telefone: 44 3523-2939 E-mail: robertorivelino_34@hotmail.com conforme quadro a seguir:

Lote	Quant.	Und	Descrição	V. Unit. R\$	V. total R\$
1	390	MT ²	Adesivos para envolvimento de Automóveis com impressão digital para superfície lisa. Aplicação: os adesivo deverão ser aplicado nos veículos, na sede do município de Boa Esperança.	148,00	57.720,00
4	250	UN	Apostilas PROERD com 63 paginas internas, 01 cor, capa colorida.	12,40	3.100,00
5	460	m ²	Banner em lona especial, impressão colorida somente frente, com ilhós a cada 20 cm	82,32	37.867,20
6	460	m ²	Banners em lona - impressão colorida somente frente acabamento em duas madeiras e uma corda para amarrar.	68,10	31.326,00
8	50	UN	Bloco 50x1 receiptário papel jornal 1 via 15x21 cm, 1x0 cor em jornal 56 g fotolito fornecido pela secretaria colado	2,88	144,00
9	50	UN	Bloco de ficha cadastral domiciliar com 100 folhas Tamanho: 297 x 210 mm comprimento x Altura (mm) , impressão frente , papel A4, escrita em tinta preta, layout da página modo retrato.	10,60	530,00
11	100	UN	Bloco de Ficha de registro diário de serviço Antivetorial Tamanho: 297 x 210 mm comprimento x Altura (mm) , impressão frente e verso, papel A4, escrita em tinta preta, layout da página em modo paisagem, com no mínimo 100 folhas.	9,90	990,00
12	30	UN	Bloco de Ficha de registro semanal de serviço Antivetorial Tamanho: 297 x 210 mm comprimento x Altura (mm) , impressão frente , papel A4, escrita em tinta preta, layout da	11,46	343,80

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



			página modo retrato, com no mínimo 100 folhas.		
13	50	UN	Bloco fichas de estratificação de risco em saúde bucal com 100 folhas frente e verso medidas 21x30 cm 1x1 cor em off-set 75g fotolito fornecido pela secretaria	6,00	300,00
16	1.300	UN	Caixas acopladas modelo cachepo para flores, tamanho 45x20 cm, 4x0 cores em duplex silcaciclo 250g, CTP incluso. Corte e Vínculo Interno, para p Evento XX Festa da Vaca Atolada, Prato típico do Município de Boa Esperança.	3,16	4.108,00
17	2.000	UN	Calendário personalizado, com as seguintes características: 44x64cm, 4x0 cores em couche brilho 250g, CTP incluso, com 2 varetas, verniz UV total = 1 lado. (incluso montagem da arte com fotos e frases, até aprovação)	2,71	5.420,00
24	4.000	UN	Carnê IPTU (Criação Layouts, geração do arquivo PDV a partir do TXT (extraídos do banco de dados), montagem da arte de capa e miolo, impressão e Montagem de carnes de IPTU para o ano XXXX , Capa e Contra-Capa: Impressas em papel Couché 120 gr, colorido 4x0, duplex (frente e verso), personalização preto. Miolo: 9 Lâminas sendo: - 1 Lâmina Impressa em papel Offet 75 gr colorido, simplex, personalização preto; - 8 Lâminas: Impressas em papel Offet 75 gr branco, simplex personalização preto. Acabamento: Grampeado e com lombada branca. Deve conter no corpo do carnê uma página sendo o cupom para sorteio de brindes, com todas as informações de cadastro (nome do proprietário, CPF, endereço, nº da quadra, nº lote, nº do cadastro).	2,77	11.080,00
25	1.650	UN	Cartazes- impressao colorida na frente em papel couchê 120gr (42x64cm), montar a arte	3,90	6.435,00
26	1.650	UN	Cartazes- impressao colorida na frente em papel couchê 120gr (45x30 cm), montar a arte	3,88	6.402,00
27	500	UN	Carteira de tratamento odontologico em papel cartao branco, com escritas frente e verso em preto, e brasão do municipio colorido (pequeno)	0,64	320,00
28	3.000	UN	Cartões de visita colorido, papel culche, gramatura 250, com verniz UV, frente e verso, dobrado.	0,23	690,00
30	500	UN	Controle de aprazamento /imunizações de vacina tamanho 18x 12,com papel cartão	0,30	150,00
32	10.000	UN	Convite eventos diversos personalizados, tam. 20x07 cm - com canhoto - impressão colorida - papel tipo moeda 180 gr - impressão de controle de código de barras com números individualizados, sequenciais e numerados, incluindo com sistema de software de controle de entrada.	0,98	9.800,00
33	1.000	UN	Cupons 1 Via tamanho mínimo 20x15 cm, 4x4 Cores em Couché Brilho 150g. CTP incluso, Grampeado, Picotado, Numerado e Colado com Figuras Ilustrativas dos Prêmios do IPTU participativo (montados em blocos com 50 cupons cada)	0,47	470,00
34	7.000	UN	Envelope 114x229 mm (ofício), com timbre,e rodapé com dados com endereço, e-mail, CNPJ.Obs: brasão colorido com 4 cores, entregues em pacotes separados com no máximo 200 cada pacote.	0,60	4.200,00
35	7.000	UN	Envelopes 200x260 mm (tipo saco),com timbre e rodapé com dados como endereço,e-mail,fone,CNPJ. Obs.:brasão colorido com 4 cores, entregas em pacotes separados, com no máximo 200 cada	0,85	5.950,00
42	3.350	UN	Pasta branca, com logo (brasão) do município papel sulfite 150g plastificada.	1,49	4.991,50
46	18	MT²	Placas de obra chapa galvanizada, com estrutura de madeira, impressão digital.	514,78	9.266,04
47	315	UN	Placas para identificação de portas em PVC 3mm, plotada em adesivo impresso colorido frente e verso, com dobra em " L" tamanho 30x12 cm, com dizeres em preto, com fita dupla face para instalação perpendicular a parede.	14,86	4.680,90
51	4.500	MLH	Panfleto em papel couche 90 gr tam 10x15,conforme arte em anexo) colorido	0,12	540,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

2

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



56	50	m²	Placas de PVC 3mm em impressão digital colorida (diversas artes). Incluso a criação e personalização do design da impressão conforme escolha da administração. As placas poderão ser feitas em dimensões de tamanho diversas conforme necessidade da Prefeitura.	73,54	3.677,00
57	10.000	UN	Pulseiras personalizadas para eventos diversos com logo personalizados em nylon.	0,32	3.200,00
58	100	UN	Credencial de controle de acesso - adesivo interno colorido 20x14,5.	4,36	436,00

Valor da Ata: R\$ 214.137,44 (duzentos e quatorze mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

3.1 O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias.

3.1.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

3



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Boa Esperança, 01 de julho de 2025.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

R. R. VECCHI - GRAFICA
Roberto Rivelino Vecchi
Representante Legal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

4



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Testemunhas: Nilton Sergio Antunes
Gestor do Contrato

Reginaldo Leite
Fiscal do Contrato

Mara Cristina Garofalo
Gestor do Contrato

Andreia Maciel dos Santos
Fiscal do Contrato

Leila Toni Buscariol
Gestor do Contrato

Viviane Hypolyti Braga
Fiscal do Contrato

Sandra Maria Mendes Burach
Gestor do Contrato

Raquel Barbosa de Medeiros
Fiscal do Contrato

Lázaro Mendes da Silva
Gestor do Contrato

Felipe Gvisdala Ferreira
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

5



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Licitações

Contratos



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024 ALTERA O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** E DE OUTRO LADO, TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** E DE OUTRO, **L. S. FRAGOSO - ME**, CUJO OBJETO É **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA.**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº361 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Joel Celso Buscariol, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **L. S. FRAGOSO - ME**, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. **05.684.947/0001-82**, com sede/domicílio na(o) **Avenida 06 DE MARÇO, 0 CENTRO, Boa Esperança PR**, 87390000 neste ato representada(o) por LEANDRO SOARES FRAGOSO, inscrito no CPF sob nº. 032.865.119-27, 79435147, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO(A)**, em decorrência do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico n.º 19/2023** resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

CLAUSULA PRIMEIRA:

1- Que em 26 de março de 2024 firmaram o Contrato 036/2024 decorrente do Procedimento licitatório nº 019/2023, na modalidade Pregão Eletrônico tendo por objeto **Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Panificação e Confeitaria**, homologada dia 26/03/2023 pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses e valor global é de 161.724,30 (cento e sessenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

2- Que em 26 de março de 2025 firmaram o primeiro aditamento ao contrato originário, alterando a Cláusula sexta – Prazo de Execução e vigência com início em 26/03/2025 a 26/03/2026.

3- Que em 01 de julho de 2025 firmaram o segundo **termo aditivo ao contrato de 10%** conforme abaixo:

Lote	Qt.	Qt aditivo	Descrição	V. Unit. R\$	V. aditivo R\$
2	415	41,5	Bolo recheado com as seguintes características mínimas: creme (baunilha ou 4 leites) e fruta escolher	43,90	1.821,85

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Que assim sendo, considerando as razões expendidas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 194/2025, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no art. 57, da lei 8.666/93.

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Esperança, 01 de julho de 2025.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal
Contratante

L. S. FRAGOSO - ME
Leandro Soares Fragoso
Represent. Legal
Contratado(A)

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



Testemunhas: Sandra M. Mendes Burach
Gestor do Contrato

Raquel Barbosa de Medeiros
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Licitações

Contratos



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024

ALTERA PRAZO E VALOR DO PRESENTE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E J. J. GRANA PROMOCOES E EVENTOS, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, CARRETA SANITÁRIO, ARQUIBANCADAS E PALCOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o **Município de Boa Esperança**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito, **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, de outro lado, como aditante e **J. J. GRANA PROMOCOES E EVENTOS**, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. **30.167.372/0001-78**, com sede/domicílio na(o) **Av Gilberto Piovesan, 1290 Centro, Moreira Sales PR, 87370-000** neste ato representada(o) por **Jhonata Jose Grana**, inscrito no CPF sob nº. 112.825.599-58, doravante, em decorrência do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023** resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo.

Da contratação e alterações:

1) Que em 27 de junho de 2024 firmaram o contrato nº 074/2024 com vigência até 27 de junho de 2025, decorrente do Procedimento licitatório nº 052/2023, na modalidade Pregão Eletrônico tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, CARRETA SANITÁRIO, ARQUIBANCADAS E PALCOS**, homologada dia 27/06/2023, pelo valor total de R\$ 354.190,60 (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e noventa reais e sessenta centavos).

2) Que em 24 de fevereiro de 2025 firmaram o **primeiro termo aditivo ao contrato** aditivando 25% do lote conforme abaixo:

Lote	Quant original	Quant Aditivo 25 %	Descrição do Item	R\$ unt	R\$ T. Aditivo 25%
1	257	64	Locação de banheiros químicos, com altura de 2,40 m por 1,10 m de largura, profundidade de 1,20 m, material Polietileno de alta densidade, capacidade 20 litros, identificação de masculino e feminino, fechamento interno com indicativo de livro/ocupado, teto translúcido e piso anti derrapante, incluindo manutenção, limpeza, montagem e desmontagem. Todos os sanitários deverão ser entregues limpos e abastecidos de produtos químicos, materiais para uso e manutenção como papel higiênico, produtos de limpeza, pano etc., devem ser fornecidos pela contratada. (Em caso de mais de uma diária, a contratada deverá fazer a limpeza pelo menos uma vez ao dia, ou substituir o banheiro).	329,80	21.107,20

3) Que em 27 de junho de 2025 firmaram o **segundo termo aditivo**, prorrogando o prazo do contrato por mais 12 meses

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.

Que assim sendo, considerando as razões expendidas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 180/2025, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no art. 57, da lei 8.666/93.

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Esperança, 27 de junho de 2025.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal
Contratante

J. J. GRANA PROMOCOES E EVENTOS
Jhonata Jose Grana
Represent. Legal
Contratado(A)

Testemunhas: Lazaro Mendes da Silva
Gestor do Contrato

Magdalena Agneli Pinho
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Licitações

Homologação



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE.....:	21 /2025
REQUERENTE.....:	Secretaria Municipal de Administração e Educação.
OBJETO.....:	- Contratação Preparo arroz e salada – Divisão de eventos; - Aquisição de mandioca sem fiapo – Divisão de eventos; - <input type="checkbox"/> Aquisição de salgadinho frito – Secretária M. de Educação. <input type="checkbox"/>
PROCEDIMENTO	Dispensa Por Limite
VALOR MÁXIMO.....:	R\$ 20.935,00 (vinte mil novecentos e trinta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL.....:	Lei 14.133/21.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

- 1) BUFET D'ANGELO LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF N° 08.015.939/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
- 2) VANESSA CARNEIRO DE SOUZA inscrito no CNPJ/CPF N° 097.729.259-23 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais).
- 3) SANTINA L B DIAS - ME inscrito no CNPJ/CPF N° 05.526.138/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais).

Boa Esperança, 01 de julho de 2025

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Licitações

Homologação



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE.....:	40 /2025
REQUERENTE.....:	TODAAS SECRETARIAS
OBJETO.....:	Registro de Preços para Aquisição de materiais gráficos□□
PROCEDIMENTO	Pregão Eletrônico
VALOR MÁXIMO.....:	R\$ 358.947,89 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove reais)
FUNDAMENTO LEGAL.....:	Lei 14.133/21.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

- 1) R. R. VECCHI - GRAFICA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.775.997/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R\$ 214.137,44 (duzentos e quatorze mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
- 2) ROGER ANDRE BRAUN inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.253.577/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R\$ 102.182,64 (cento e dois mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
- 3) NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.486.182/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R\$ 15.524,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Boa Esperança, 01 de julho de 2025

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67